

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Indireta do Município.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pela CÂMARA, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Afonso Seixas Dourado – Presidente;
- b. Sra. Sônia Magali Oliveira Machado Souza – Membro;
- c. Sr Antônio Dourado Reis – Membro;
- d. Sr Antônio Sobrinho de Queiroz – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Irecê/BA, 14 de dezembro de 2021.


Ver. ROGÉRIO SANTOS AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. Sr. Antônio Sobrinho de Queiroz – Presidente;
- b. Sr. Afonso Seixas Dourado – Membro;
- c. Sr Antônio Dourado Reis – Membro;
- d. Sra. Sonia Magali Oliveira Machado Souza– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Irecê/BA, 14 de Dezembro de 2021.


Ver. ROGÉRIO SANTOS AMORIM
Presidente